



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 263, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre as atribuições do Comitê Assessor de Apoio ao Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio. (Processo nº 02070.003591/2017-25)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2017, e pela Portaria Casa Civil nº 2.154, de 7 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2016, seção 2, pag. 2; e

Considerando a importância do fortalecimento da visão estratégica e sistêmica no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio; e

Considerando a Portaria Nº 61 de 20 de fevereiro de 2017 que disciplina a elaboração, implementação, monitoramento e gestão do Planejamento Estratégico, no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Processo nº 02070.000606/2015-31)

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer competências, composição e funcionamento do Comitê Assessor de Apoio ao Planejamento e Gestão Estratégica do ICMBio criado pela Portaria Nº 61 de 20 de fevereiro de 2017.

Art 2º São atribuições do Comitê Assessor de Apoio ao Planejamento e Gestão Estratégica do ICMBio:

- I - fornecer subsídios técnicos à gestão da estratégia institucional;
- II - propor diretrizes voltadas à construção e ao acompanhamento do Planejamento Estratégico institucional;
- III - propor métodos, planos de ação e atividades para implementação do Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do Instituto;
- IV - Subsidiar tecnicamente o Comitê Gestor do ICMBio no estabelecimento e na análise crítica dos indicadores de desempenho institucional;
- V - Identificar, com base no monitoramento de indicadores, entraves na implementação de projetos, planos de ação e na estratégia institucional, apresentando a propositura de soluções a esses entraves;
- VI - Incentivar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública nas diversas Unidades Organizacionais do ICMBio;
- VII - Emitir recomendações para o aprimoramento da cultura organizacional voltada à gestão para resultados;
- VIII - Propor ações de capacitação com ênfase na gestão para resultados;
- IX - Promover o desenvolvimento contínuo de servidores e incentivar a adoção de boas práticas de gestão, alinhados ao Modelo de Excelência em Gestão Pública, do MPOG;
- X - Promover a integração das iniciativas e boas práticas de gestão adotadas nas diversas Unidades Organizacionais do ICMBio,
- XI - Articular uma rede de consultores internos como forma de promover a aplicação de ferramentas de gestão para resultados nas diversas Unidades Organizacionais do ICMBio;
- XII - Atuar como consultores internos na implementação de ferramentas de gestão para resultados nas diversas unidades organizacionais do ICMBio;
- XIII - Articular a atuação de consultores internos na implementação de ferramentas de gestão alinhadas com o modelo de gestão para resultados nas diversas unidades organizacionais do ICMBio;
- XIV - Promover a gestão da informação referente à aplicação de boas práticas de gestão nas diversas Unidades Organizacionais do ICMBio.

Art.3º O presente Comitê Assessor se reportará à Divisão de Gestão Estratégica e Modernização do ICMBio, que dará apoio administrativo e técnico para a implementação das ações necessárias à realização das atividades inerentes às suas atribuições.

Art. 4º O Comitê poderá convidar outros profissionais, servidores ou não, para participar dos seus trabalhos.

Parágrafo único. A relação de servidores, titulares e substitutos, que compõem o Comitê Assessor de Apoio ao Planejamento e Gestão Estratégica do ICMBio e o Coordenador(a) são listados no ANEXO desta Portaria.

Art. 5º São atribuições do(a) Coordenador do Comitê :

I - coordenar os trabalhos e as reuniões do Comitê;

II - convocar reuniões ordinárias ou extraordinárias;

Art. 6º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não ensejando, por si só, qualquer remuneração.

Art. 7º A periodicidade das reuniões e o funcionamento do Comitê serão definidos pelo próprio Comitê, totalizando, no mínimo, três reuniões anuais.

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Portaria serão dirimidos pela Divisão de Gestão Estratégica e Modernização – DGEM do ICMBio.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

ANEXO

Coordenador(a) Titular	SIAPE	Coordenador(a) Suplente	SIAPE
Cibele Munhoz Amato	1365174	Andrea Von Der Heyde Lamberts	1423203

Componente Titular	SIAPE	Componente Suplente	SIAPE
Leandro Lazzari Ciotti	2169877	Paulo Volnei Garcia	1513343
Marina Pinheiro Kluppel	1365113	Cristiane Gois de Oliveira	1573577
Rossana Evangelista Santana	1572637	Leonardo Brasil de Matos Nunes	1369047
Júlio Rosa da Silva	1423147	Lieze Alves Passos	1577966
Alexandre Zananiri Cordeiro	1365290	Luiz Eugênio Junqueira de Oliveira	1575740
Cibele Munhoz Amato	1365174	Andrea Von Der Heyde Lamberts	1423203
Marcelo Chassot Bresolin	1364916	Mário Douglas Fortini de Oliveira	1366674
Leandro Jerusalinsky	1413385	Ronaldo Gonçalves Morato	1510611



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 24/04/2017, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1193997** e o código CRC **8338D88E**.
